



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº 48, do Executivo Municipal

Relator: Renato Reimann

1. RELATÓRIO

O Executivo Municipal, em 08 de abril de 2016 apresentou o Projeto de Lei nº 48 de 2016, que conforme ementa, **"Autoriza o Poder Executivo municipal a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A."**, devendo, portanto, o mesmo ser submetido a todas as fases e trâmites legais e necessários a fim de possibilitar sua votação e, em sendo o caso, ser convertido em norma municipal, para então produzir os respectivos efeitos.

Conforme mensagem nº 39 de 08 de abril de 2016, justifica o Senhor Prefeito a relevância da proposição:

Inúmeros investimentos já foram viabilizados e outros se encontram em execução em nosso Município, mediante parceria entre o Poder Público municipal, o Estado e a União.

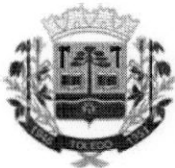
No ano de 2014, pela Lei "R" nº 25, o Município foi autorizado a contratar operação de crédito, no valor de até R\$ 6.350.000,00 (seis milhões trezentos e cinquenta mil reais), com a Agência de Fomento do Paraná S/A – FOMENTO PARANÁ, para a aquisição de "equipamentos rodoviários" (motoniveladoras, pás carregadeiras sobre rodas, retroescavadeira 4x4, trator de esteira, rolos compactadores de solo vibratórios, caminhões com caçamba basculante, traçado (6x4), capacidade da caçamba de 12 m³, caminhão caçamba basculante meia cana (6x4), capacidade 14 m³ e minicarregadeira).

Conforme inclusa informação, recebida via e-mail do PARANACIDADE no dia de hoje, foram viabilizados recursos na ordem de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), "para financiamento do projeto de aquisição de EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, com recursos do SFM (Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná)".

Em vista disso, far-se-á necessária a obtenção de nova autorização legislativa para a realização da referida operação de crédito, até o limite de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com cujo valor a administração municipal pretende adquirir os seguintes equipamentos, conforme planilha anexa: uma retroescavadeira, um rolo compactador, uma motoniveladora e três caminhões caçamba basculante.

Diante dessa nova proposta e pelo fato de a Lei "R" nº 25/2014 não mais ser necessária para a operação de crédito em questão, propõe-se a sua revogação.

Com tais objetivos, submetemos à análise dessa Casa o Projeto de



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Lei que "autoriza o Poder Executivo municipal a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.", no valor total de R\$ 2.000.00,00.

Tendo em vista a necessidade de encaminhar-se a documentação exigida pelo PARANACIDADE no menor prazo possível, face aos prazos e trâmites estabelecidos para a viabilização da operação de crédito, solicitamos aos ilustres Vereadores que a inclusa proposição tramite em regime de urgência, em conformidade com o que dispõe o artigo 32 da Lei Orgânica do Município.

Este é o breve relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Considerando os objetivos que orientam essa propositura voto pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 48 de 2016 do Executivo Municipal de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 19 de abril de 2016

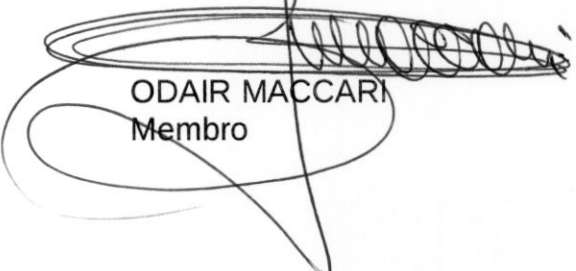

RENATO REIMANN
RELATOR

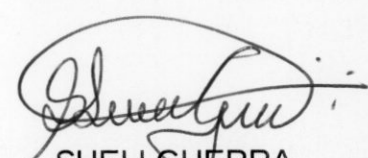
3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 48, de 2016, de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutido e encaminhado as demais comissões.

Sala das Comissões, 19 de abril de 2016.


TITA FORLAN
Presidente


ODAIR MACCARI
Membro


SUELI GUERRA
Vice- Presidente


MARCOS ZANETTI
Membro